Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

CNI Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Memória de Reunião

Rede Clima da Indústria Brasileira (CNI)

Comissão Técnica do Plano Indústria – CTPIn (MDIC)

16 de dezembro de 2015

Mercure Brasília Eixo Hotel (Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5, Bloco G, Brasília/DF)

Objetivo

- ✓ Disseminar informações, promover debates e analisar consequências na atividade industrial brasileira, em função das deliberações ocorridas no Novo Acordo de Paris durante a COP 21.

Pontos de debates

1º) Novo Acordo de Paris - Membros da Rede Clima

- ✓ A COP 21 criou direcionamento e ambiente político para que as reduções de emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE aconteçam. Isto ocorrerá através dos planos de redução de emissão de GEEs propostos por cada país (iNDC). Estas serão revisadas a cada 5 anos, a partir do momento em que entrarem em vigor. Segundo estudos realizados, já se sabe que com as atuais iNDCs não será possível atingir a meta de limitar o aquecimento global a 1,5ºC em relação aos níveis pré industriais. Logo, uma nova revisão foi programada para 2018. Esta terá o objetivo de ser uma reunião preparatória para 2023. A tendência é que cada vez mais as iNDCs sejam mais ambiciosas.

- ✓ O Novo Acordo foi aprovado por 195 países, onde foram apresentadas 189 iNDCs. Será assinado em abril / 2016 na ONU e válido a partir de 2020. A entrada em vigor do Novo Acordo está vinculada a assinatura por parte de pelo menos 55 países, que representam 55% das emissões globais de GEE.

- ✓ A validade legal do Novo Acordo em cada país ocorrerá quando existir a regulamentação ambiental específica;

- ✓ Diferentemente do Protocolo de Kyoto, as iNDCs foram estabelecidas levando em consideração a capacidade de cada país contribuir com a redução do aquecimento global. Nesse sentindo o critério de diferenciação (países desenvolvidos tem maior responsabilidade nos níveis de aquecimento global do que os países em desenvolvimento) está presente no Novo Acordo. Este critério foi utilizado para estabelecer o aporte de US$ 100 bilhões anuais (2020 – 2025) pelos países desenvolvidos, para financiamento de projetos em mitigação às mudanças climáticas. Os países desenvolvidos deverão ter critérios claros de transparência e demonstrar como serão aplicados os recursos financeiros, inclusive demonstrando as reduções de emissão de GEE atingidas pelo menos a cada 2 anos. Há possibilidades de linhas de financiamentos envolvendo o setor privado.

- ✓ Questões relativas a mercados de carbono devem ser amplamente estudadas e discutidas a partir de 2016, tendo em vista que o Novo Acordo prevê que o preço do carbono pode ser uma forma de cooperação entre os países e encoraja o estabelecimento de mercados.

- ✓ O Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS) foi apontado como o novo sucessor do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e Implementação Conjunta (JI), para auxiliar na mitigação das emissões de GEE. O MDS será a ferramenta utilizada para cumprir as iNDCs. Será aplicado a todos os países. Algumas regras do MDL e JI deverão ser mantidas (Ex: Painel de Metodologias), visando garantir o compromisso jurídico na transição para o MDS e os inúmeros projetos de MDL e JI já existentes e / ou em período de aprovação.

- ✓ O direito de propriedade intelectual sobre projetos foi retirado do texto do Novo Acordo.

- ✓ Acordos multilaterais para a transferência de redução de emissões de GEE e diretrizes sobre Adaptação às Mudanças Climáticas estão previstos no Novo Acordo.

- ✓ Criado o grupo "*Ad Hoc Working Group on the Paris Agreement*", que será responsável pela negociação dos diversos aspectos relacionados a entrada em vigor do Novo Acordo.

- ✓ Avaliando a aplicação do Novo Acordo frente a competitividade da indústria nacional e o atual cenário de desindustrialização, crise econômica e ajuste fiscal, análises preliminares mostram que oportunidades para valorização econômica da mitigação brasileira existem e devem ser trabalhadas levando em conta:

    - ➢ A tendência de redução das emissões brasileiras de GEE;
    - ➢ A manutenção do aumento percentual de energias renováveis para mitigação de GEE;
    - ➢ A possibilidade de pico de emissões de GEE que o Novo Acordo prevê e deverá ocorrer em países como a China. No caso do Brasil esta tendência é contrária;
    - ➢ Possibilidade de expansão industrial em países com tendência a redução de emissão de GEE (caso do Brasil);
    - ➢ Aplicação do MDS como mecanismo para melhoria no cumprimento das iNDCs;
    - ➢ O aproveitamento de parte dos 100 bilhões de dólares anuais para investimentos em projetos de mitigação;
    - ➢ A utilização da abordagem cooperativa para transferência de resultados de mitigaçao entre países, através da flexibilização de regras para aprovação de redução de emissão de GEE no Brasil;
    - ➢ Desenvolvimento de tecnologias brasileiras de baixo carbono;
    - ➢ Agilidade do Brasil quanto a adaptação às mudanças climáticas;

- ✓ No mesmo âmbito que as oportunidades, ameaças também devem ser mapeadas principalmente levando em consideração:

    - ➢ Aspectos de adicionalidades em projetos de mitigação de emissões de GEE;

- Investimentos para questões relacionadas a adaptação às mudanças climáticas;
- Necessidade de desenvolvimento de tecnologias que possam reduzir cada vez mais as emissões de GEE de produtos e processos industriais brasileiros, desde que muito deles já são considerados "limpos";
- O rigor que o Brasil trata a redução de emissões de GEE proveniente de transferência de tecnologia, através de abordagem cooperativa. Neste caso, acaba abrindo margem para que outros países possam reduzir emissões a partir de uma mesma tecnologia, cumprindo assim a sua iNDC;
- Evitar o unilateralismo seletivo para promoção da monetização dos resultados de mitigação de emissões de GEE.

2º) Apresentação do estudo: Impactos Econômicos e Sociais da Tributação de Carbono no Brasil – Instituto Escolhas

- ✓ O objetivo do estudo foi mostrar como uma mudança conceitual no PIS / COFINS, passando a ser imposto pago sobre o consumo e não produção, pode desonerar a cadeia produtiva da cumulatividade de impostos e permitir a inclusão de uma taxação de carbono. Logo, gerando benefícios econômicos e sociais (apresentação em anexo).

- ✓ Principais pontos debatidos:

  - Criação de benefícios que pudessem neutralizar a taxação de carbono para produtos considerados mais "limpos" ou que emitem menos GEE;
  - O melhor tipo de estratégia financeira para monetizar a mitigação de emissões de GEE: taxação, royalties ou mercado de carbono;
  - Realização de convergência entre os estudos dos benefícios ambiental (redução de emissões de GEE) e econômico (aumento dos ganhos gerados na comercialização de produtos). O que não ocorre no trabalho na versão apresentada;
  - Realização de análises no estudo levando em consideração as emissões líquidas de GEE (emissões – remoções). Esta mudança está mais alinhada à realidade econômica brasileira;
  - Questões relacionadas à adaptação de mudanças climáticas podem implicar em dupla penalidade para as empresas. Além serem taxadas pelas emissões de GEE, podem ser também penalizadas por investimentos em adaptação às mudanças climáticas.

3º) Apresentação do estudo: Indústria de Baixo Carbono (IBC) – GVCes / FGV - EAESP

- ✓ O objetivo do estudo foi mostrar a contribuição do grupo EPC – Empresas pelo Clima para a implementação do Plano Indústria de Baixo Carbono, que está sendo coordenado pelo MDIC – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (apresentação em anexo).

✓ Principais pontos debatidos:

- Ampliação do escopo do estudo para outras abordagens de mitigação de emissões de GEE além de eficiência energética;
- Contribuição / participação da CNI através de trabalho desenvolvido em parceria com a ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres;
- Realização de ligação entre proposta de criação de instrumentos MRV (Medição, Reporte e Verificação) de trabalho desenvolvido pelo GVCes / FGV – EAESP e Ministério da Fazenda no relatório final / detalhado do trabalho "Indústria de Baixo Carbono".

Encaminhamentos / planos de ação

A seguir sugestão de encaminhamentos / planos de ação para prosseguimento dos trabalhos:

O que	Quem	Quando
1) Atualizar informações dos integrantes da Rede Clima: e-mails / telefones e realizar cadastro na Extranet.	CNI (Daniela / Marcos /Rafaela)	Até 29/01/2016
2) Elaborar manual sobre uso da extranet CNI e divulgar aos integrantes da Rede Clima.	CNI (Marcos)	Até 29/01/2016
3) Articular criação de grupo de trabalho no âmbito da Rede Clima da Indústria Brasileira, para trabalhar o posicionamento do setor industrial em relação as negociações internacionais e o impacto na atividade industrial brasileira.	CNI (Marcos / Dr. Shelley)	Até 15/02/2016
4) Articular junto com o MDIC, a criação de grupo de trabalho no âmbito da Rede Clima da Indústria Brasileira e CTPIn, para realizar trabalho sobre "Economia de Baixo Carbono e a Competitividade da Indústria Nacional".	MDIC (Beatriz) CNI (Marcos / Dr. Shelley)	Até 21/03/2016
5) Retomar na próxima reunião da Rede Clima, a divulgação da extranet CNI.	CNI (Daniela)	Até 21/03/2016